



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.622, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR SUBVENÇÃO A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEÚNA "ARMANDO ZAMBONI", VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a complementar a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1563, de 16 de dezembro de 2021, da instituição assistencial, que especifica:

I - Centro Comunitário de Ipeúna "Armando Zamboni", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.421.451/0001-33, complementar em mais R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) no exercício de 2022.

Parágrafo único - O valor complementar da subvenção deverá ser pago mensalmente, sendo quatro parcelas de R\$ 18.500,00, no período de setembro a dezembro do ano corrente.

Art. 2º - A subvenção e o respectivo TERMO DE FOMENTO que trata esta lei objetiva o repasse de recursos públicos financeiros para a instituição descrita no artigo anterior, e destinar-se-ão ao pagamento de quaisquer funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.

Parágrafo único - A instituição deverá prestar contas das despesas à Administração Pública, mensal e anualmente, de forma a comprovar a correta aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º - Os valores mensais a ser subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que poderá ser reajustável; acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, a instituição deverá prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas

rescisórias, quando for o caso.

§1º Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também aos municípios.

§2º Os referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.

Art. 4º. A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Os subsídios, e consequentemente os TERMOS DE FOMENTOS, poderão ser alterados, compreendendo inclusive a definição de valores mensais e anuais, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de re-ratificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado, mediante autorização Legislativa.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
33.50.39.00 (303) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00

Art. 6º - Para cobertura das despesas com a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.047 - Projetos, estudos e capacitação para Reciclagem de Lixo, Triagem e Compostagem
33.90.30.00 (224) - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
33.90.39.00 (225) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
17.512.1117.2.048- Projetos, estudos p/ Transbordo de Resíduos de Constr. Civil e Inst. De Ecoponto
33.90.30.00 (227) - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
33.90.39.00 (228) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 (229) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade
31.90.11.00 (321) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 20.000,00
31.90.13.00 (322) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA
UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 9

31.90.11.00 (339) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 74.000,00

Art. 7º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela lei 1545, de 20 de setembro de 2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela lei nº. 1546, de 20 de setembro de 2021, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 8º - Esta Lei será, caso necessário e no que couber regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ipeúna, 29 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.623, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.115 Recursos FNAS - Cadastro Único

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 2.742,88

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 357,12

TOTALR\$ 3.100,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

- 1716.50.0.1.04 (154) - Transf. Recursos do FNAS - Cadastro Único (código de aplicação (02.500.15) R\$ 2.742,88

- 2413.50.0.1.02 (155) - Transf. Recursos do FNAS - Cadastro Único (código de aplicação (02.500.15) R\$ 357,12

TOTALR\$ 3.100,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira dos créditos adicionais especiais abertos e das rubricas de receita 1716.50.0.1.04 (154) e 2413.50.0.1.02 (155).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº. 4.314, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.622, de 29 de setembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

33.50.39.00 (303) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 74.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 4 de 9

suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.047 - Projetos, estudos e capacitação para Reciclagem de Lixo, Triagem e Compostagem
33.90.30.00 (224) - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
33.90.39.00 (225) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

17.512.1117.2.048- Projetos, estudos p/ Transbordo de Resíduos de Constr. Civil e Inst. De Ecoponto
33.90.30.00 (227) - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
33.90.39.00 (228) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 (229) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade
31.90.11.00 (321) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 20.000,00
31.90.13.00 (322) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural
31.90.11.00 (339) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 29.000,00
TOTAL.....R\$ 74.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela lei 1545, de 20 de setembro de 2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela lei nº. 1546, de 20 de setembro de 2021, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ipeúna, 29 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.315, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.623 de 29 de setembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.115 Recursos FNAS - Cadastro Único

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 2.742,88

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 357,12

TOTALR\$ 3.100,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

- 1716.50.0.1.04 (154) - Transf. Recursos do FNAS - Cadastro Único (código de aplicação (02.500.15) R\$ 2.742,88
- 2413.50.0.1.02 (155) - Transf. Recursos do FNAS - Cadastro Único (código de aplicação (02.500.15) R\$ 357,12

TOTALR\$ 3.100,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira dos créditos adicionais especiais abertos e das rubricas de receita 1716.50.0.1.04 (154) e 2413.50.0.1.02 (155).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 5 de 9

Secretária.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

EDITAL Nº 02

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA OBJETIVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA OBJETIVA.

Divulga, a **relação dos candidatos habilitados** para a prova objetiva, conforme **Anexos I**.

RATIFICA que a **Prova Objetiva** será realizada no dia **09 (nove) de outubro de 2022, às 9:00h (nove horas)** na **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA**, situada na Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 775, Altos de Ipeúna – Ipeúna/SP, conforme alocação constante no **Anexo II**.

CONVOCA, por fim, os candidatos habilitados, nos termos acima indicados, a comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de inscrição.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal “O Regional” e ainda no site: <https://www.ipeuna.sp.gov.br/> de forma completa.

Ipeúna, 03 de outubro de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA – IPEÚNA/SP**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 7 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

ANEXO I – CANDIDATOS HABILITADOS

01 - CONSELHEIRO TUTELAR - IPEÚNA						
INSCRIÇÃO	NOME	CE	AD	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000360	LUCINEIA ROSA	-	Apto	0,00	1º	Classificado
0000160	CARLA APARECIDA ALVES FAVARO	-	Apto	0,00	2º	Classificado
0000180	EVANDRO JOSE BERNARDO DA SILVA	-	Apto	0,00	3º	Classificado
0000140	DEYLIA MIRANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	-	Apto	0,00	4º	Classificado
0000410	THAIS SANTOS SILVA COSTA	-	Apto	0,00	5º	Classificado
0000330	HELLEN SCOTTON PANCHER	-	Apto	0,00	6º	Classificado
0000020	CAMILA APARECIDA DE JESUS	-	Apto	0,00	7º	Classificado
0000250	ELAINE GONÇALVES AGAPE	-	Apto	0,00	8º	Classificado
0000060	IZILDA AP. CARDOSO	-	Apto	0,00	9º	Classificado
0000170	JUCELI SILVA BARRETO	-	Apto	0,00	10º	Classificado
0000150	ANA LUISA DOS SANTOS GARCIA	-	Apto	0,00	11º	Classificado

Total de Classificados: 11

Total de Desclassificados: 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 8 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

ANEXO II – ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAL DE PROVA/SALA

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA - 09/10/2022 09:00

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	DATA DE PROVA	SALA
LETRA: A						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000030	ANA LUISA DOS SANTOS GARCIA	###.###.568-73	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: C						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000040	CAMILA APARECIDA DE JESUS	###.###.318-90	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000050	CARLA APARECIDA ALVES FAVARO	###.###.298-64	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: D						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000060	DEYLIA MIRANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.376-29	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: E						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000070	ELAINE GONÇALVES AGAPE	###.###.718-61	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000080	EVANDRO JOSE BERNARDO DA SILVA	###.###.988-20	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: H						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000090	HELLEN SCOTTON PANCHER	###.###.828-65	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: I						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000100	IZILDA AP. CARDOSO	###.###.478-32	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: J						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000110	JUCELI SILVA BARRETO	###.###.948-92	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
LETRA: L						
001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000120	LUCINEIA ROSA	###.###.728-30	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1

PROCESSO ELEITORAL Nº 02/2022

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 9 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

LETRA: T

001 - CONSELHEIRO TUTELAR	0000130	THAIS SANTOS SILVA COSTA	###.###.818-70	M-01 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA	09/10/2022 09:00	SALA 1
---------------------------	---------	--------------------------	----------------	---	------------------	--------

TOTAL DE CANDIDATOS: 11

PROCESSO ELEITORAL Nº 02/2022

Página 4 de 4